



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.685, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), destinado a atender insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
04 122 0009 1006 000 – Reforma, Manut. e Ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 262 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 31.500,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta das transferências das seguintes dotações orçamentárias :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
17 512 0009 1008 000 – Construção de Galerias de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 310 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 25.991,75

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05 – CEMITÉRIOS
15 451 0009 1012 000 – Reforma, Manut. e Ampliação do Cemitério Municipal
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 393 - Fonte – 01 – Tesouro.....R\$ 508,25

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
17 512 0009 1053 000 – Perfuração do Poço Tubular
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 2230 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00

TOTAL:-.....R\$ 31.500,00

7

Ch